



Ofício Circular nº 172/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0000772-23.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de procuração.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 5736629, em anexo, advindo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, informando sobre suposta falsificação em Procuração.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Assinado eletronicamente por: MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA - 02/05/2025 17:10:25
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505021710250420000005512448>
Número do documento: 2505021710250420000005512448

Num. 5868948 - Pág. 1



Outlook

autos SEI. 0017848-87.2025.8.24.0710 - Ciência -

De TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>**Data** Qui, 2025-03-27 15:59**Para** Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>; Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; Corregedoria Bahia <extracorregedorias@tjba.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Distrito Federal <coociex@tjdft.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Pará <corregedoria.capital@tjpa.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>; Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>

2 anexos (5 MB)

Ato_Ordinatorio_9229591.pdf; Oficio_9229063_Comunicacao.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,
Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0023961-57.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O 3º Tabelionato de Notas e Protestos do município e comarca de Itajaí/SC comunicou, por meio do Ofício n. 11/2025 (9229063), sobre circulação de certidão de procuração possivelmente fraudada, com outorga de poderes para negociação comercial, transferência e uso do veículo automotor M.BENZ/710, placa MHJ0B56, Renavam n. 00213582600 e lavratura falsamente atribuída ao tabelionato comunicante.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE in verbis: O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente comunicação e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 27/03/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9229591** e o código CRC **59580112**.

0023961-57.2025.8.24.0710

9229591v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512417185

Nome original: 1. Ofício n.11 - Corregedoria. assinado.pdf

Data: 27/03/2025 13:31:51

Remetente:

Itajaí - 3º Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

Itajaí - 3º Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de Procuração



Itajaí/SC, 27 de março de 2025.

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - EXTRAJUDICIAL

Ofício n° 11/2025

SUELI CANZIANI GAZANIGA, brasileira, casada, Delegatária do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC, portadora do RG nº 307.238-0 e inscrita no CPF nº 860.565.579-87, com endereço profissional na Rua Manoel Vieira Garção, nº 148, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-425, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Em 25 de março de 2025, às 12:27, este Tabelionato recebeu contato via WhatsApp, pelo número (55) 9191-7421, de pessoa que se identificou como despachante no Município de Camboriú, por nome Ariane Franco Queiroz, solicitando atendimento ao Tabelionato.

Na ocasião, a referida solicitante encaminhou o documento e requereu informações acerca da autenticidade de uma procuração supostamente lavrada pelo 3º Tabelionato de Notas de Itajaí/SC, por meio da qual DARI MAIA DA SILVA inscrita no CPF 687.986.609-34 outorga poderes a SOLON PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR inscrito no CPF 065.800.029-21, referentes a um veículo: MARCA/MODELO: M.BENZ/710, ANO de FABRICAÇÃO: 2010, MODELO: 2010, COR: BRANCA, PLACA: MHJ0B56, CHASSI: 9BM688159AB720207, RENAVAM: 00213582600.

A solicitante foi orientada que conforme artigo 308, § 1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, a confirmação da eficácia e validade das procurações, é feita por certidão atualizada, tendo sido enviados os dados para pagamento dos emolumentos e formulário para preenchimento da solicitação da certidão. O pagamento foi realizado via pix por dois “interessados” diferentes, os senhores Sandro Cesar Queiroz, CPF 585.616.760-00 (Bco Rendimentos S.A), e Júlio Cesar Correa, CPF 024.887.259-19 (Bco Rendimentos S.A.) Na sequência foi solicitado o reembolso de um dos valores. O formulário de solicitação da certidão foi preenchido incorretamente, pelo que foi solicitada a correção.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÁ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595 - fax (47) 3348-7137
e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil
Horário de Atendimento: 2º a 6º das 9h às 18h



Em 26 de março de 2025, aproximadamente às 9:00, um homem que também se identificou como despachante, por nome Júlio Cesar Correa, CPF: 024.887.259-19, compareceu no balcão da serventia e solicitou a certidão atualizada da mesma procuração tratada por Ariane no dia anterior. Durante a conversa, Júlio disse que recebeu a procuração de um despachante do Paraná e precisava solicitar a segunda via do documento do veículo objeto do mandato. Disse ainda que até o momento já teve vários problemas para regularizar o veículo, Júlio se demonstrou preocupado diante da informação de que a procuração era falsa, fez algumas ligações e solicitou que não fosse feito mais nada referente ao veículo pois se tratava de procuração falsa.

Concluída a solicitação, foi emitida uma Certidão Negativa, demonstrando que não existia ato lavrado nesta serventia no dia 13/03/2025 em nome de Dari Maia da Silva. Pagas as custas, requerimento e cópia do documento do solicitante arquivados. Assim, o solicitante Júlio foi orientado a registrar Boletim de Ocorrência dos respectivos fatos.

À vista disso, por ato motivado pela Escrevente Daniele Aparecida de Souza, a Autoridade Policial promoveu a lavratura de boletim de ocorrência (documento anexo), a fim de que a conduta criminosa seja devidamente investigada.

DIANTE DO EXPOSTO, serve o presente ofício para comunicar esta r. Corregedoria Geral de Justiça acerca da circulação de Certidão de Procuração falsa com a indicação de lavratura no 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC.

Por fim, encaminhe-se os seguintes documentos: (i) cópia do boletim de ocorrência lavrado pela Autoridade Policial; (ii) cópia da conversa realizada por aplicativo whatsapp com o documento contendo o selo falsificado;

Cordialmente,

SUEL CANZIANI
GAZANIGA:860
56557987

Assinado de forma digital
por SUEL CANZIANI
GAZANIGA:86056557987
Dados: 2025.03.27 13:11:35
-03'00'

SUEL CANZIANI GAZANIGA
Tabeliã do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

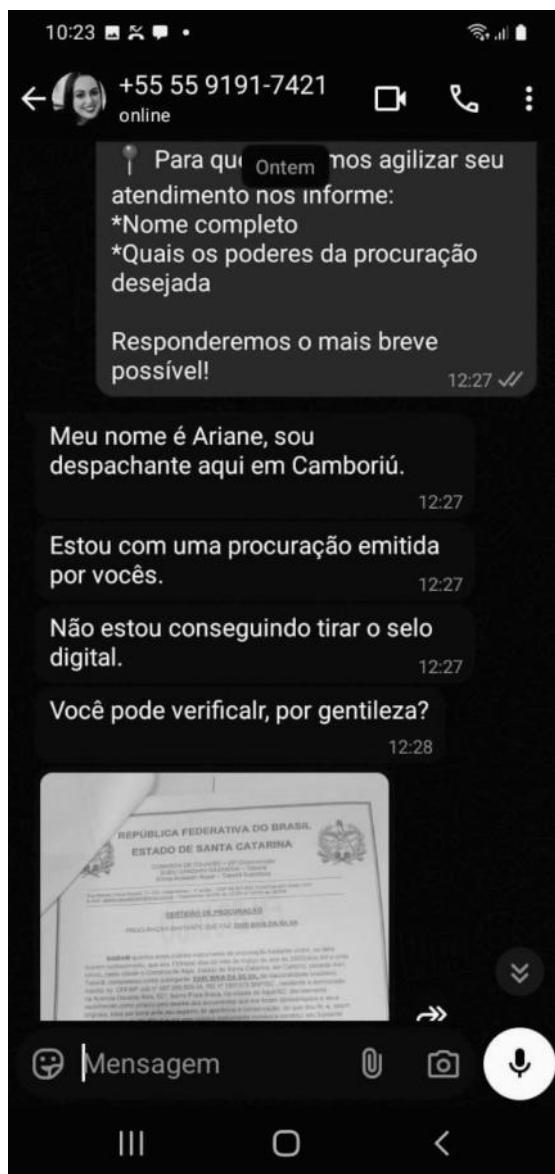
Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595 - fax (47) 3348-7137

e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2º a 6º das 9h às 18h



CONVERSA VIA WHATSAPP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

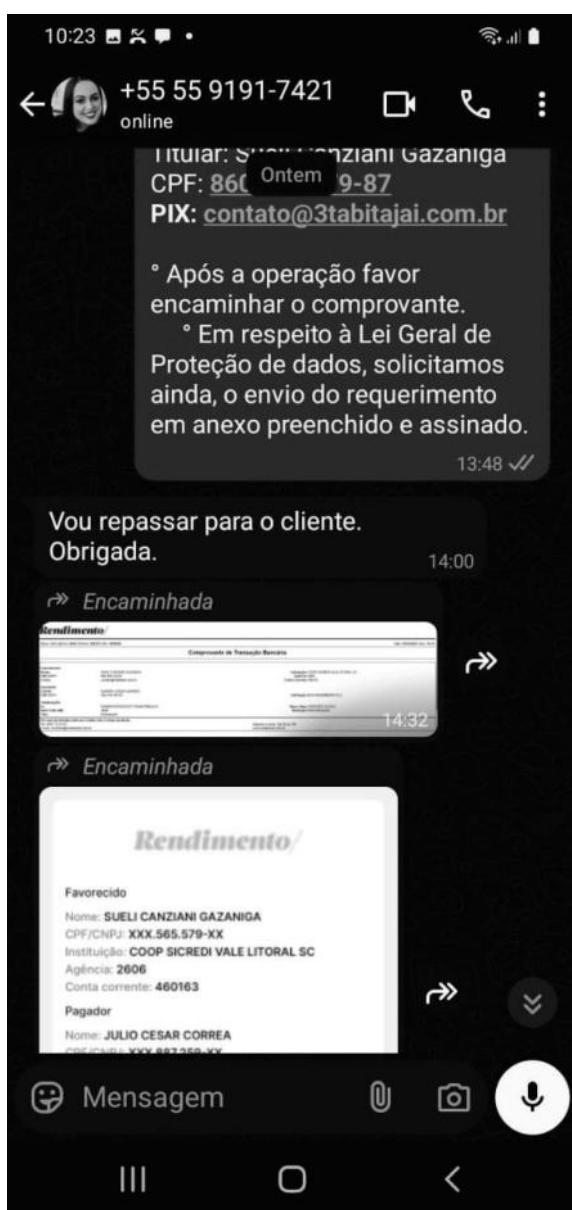
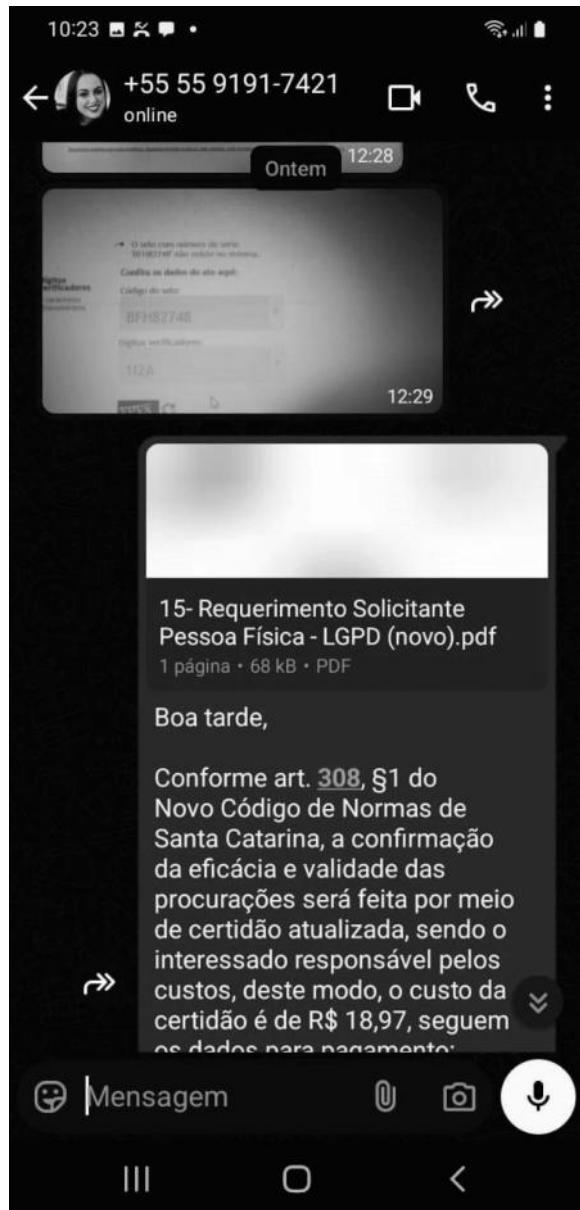
ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÁ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595 - fax (47) 3348-7137

e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

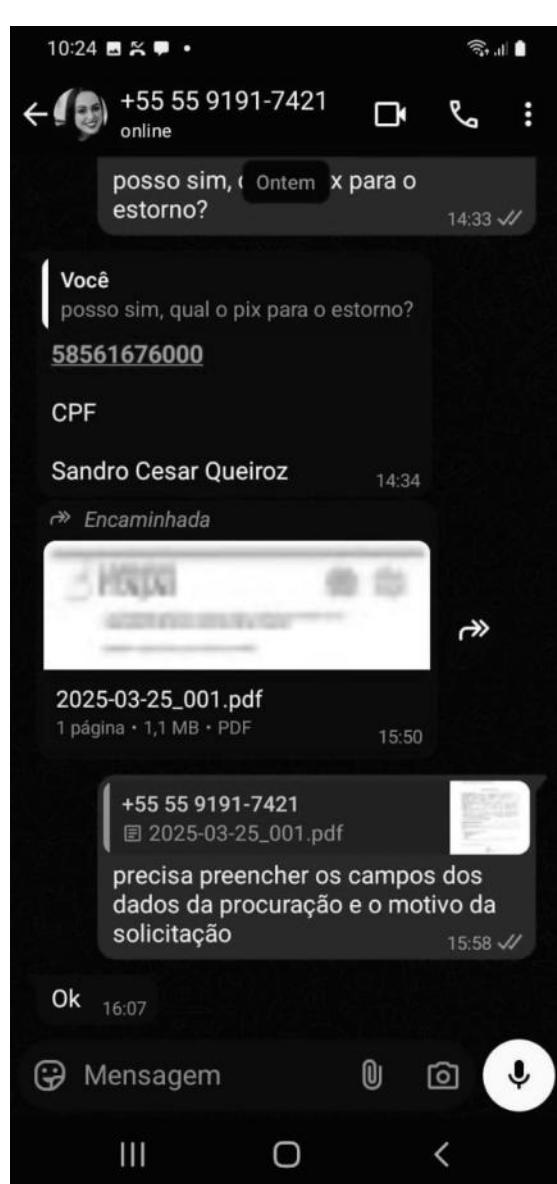
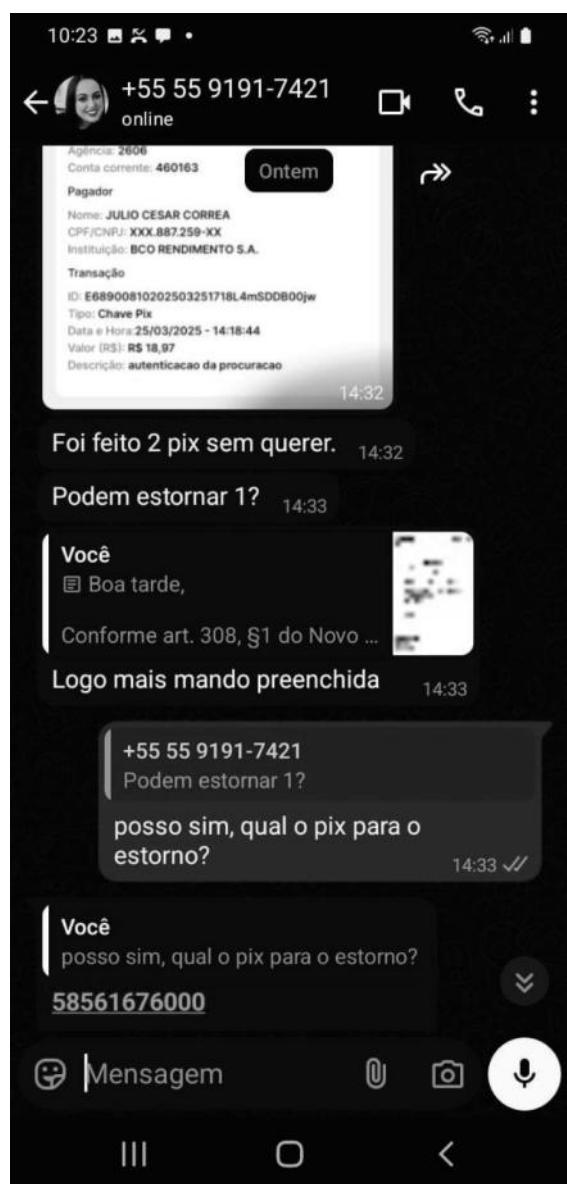
ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595 - fax (47) 3348-7137

e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2º a 6º das 9h às 18h





BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0319010/2025-BO-00601.2025.0014417

DATA E HORA DO REGISTRO: 26/03/2025 17h42min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 1^a DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAJAÍ - 47-3398.6290

FATO

DATA DO FATO: 25/03/2025

HORA DO FATO: 12:27

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Comércio) RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, nº 148, TABELIONATO DE NOTAS, CENTRO, ITAJAÍ/SC/BR | CEP: 88301-425 | Coordenadas: -26.90473,-48.65724

FATOS COMUNICADOS: Estelionato/Consumado

ENVOLVIDOS

DANIELE APARECIDA DE SOUZA (38 anos) | Comunicante: Estelionato/Consumado | Vítima: Estelionato/Consumado

Mãe: EVA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA

Pai: ADÃO FERREIRA DE SOUZA

Data de Nascimento: 30/05/1986

Naturalidade: TOLEDO/PR/BRASIL

CNH: 04101060181 - SC

Relato Individual: A comunicante, escrevente no 3º Tabelionato de Notas de Itajaí/SC, relata que, em 25 de março de 2025, às 12:27, recebeu contato via WhatsApp, pelo número (55) 9191-7421, de pessoa que se identificou como despachante no Município de Camboriú, por nome Ariane Franco Queiroz, solicitando atendimento ao Tabelionato. Na ocasião, a referida solicitante encaminhou o documento e requereu informações acerca da autenticidade de uma procuração supostamente lavrada pelo 3º Tabelionato de Notas de Itajaí/SC, por meio da qual DARI MAIA DA SILVA inscrita no CPF 687.986.609-34 outorga poderes a SOLON PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR inscrito no CPF 065.800.029-21, referentes a um veículo: MARCA/MODELO: M.BENZ/710, ANO de FABRICAÇÃO: 2010, MODELO: 2010, COR: BRANCA, PLACA: MHJ0B56, CHASSI: 9BM688159AB720207, RENAVAM: 00213582600. A solicitante foi orientada que conforme artigo 308, § 1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, a confirmação da eficácia e validade das procurações, é feita por certidão atualizada, tendo sido enviados os dados para pagamento dos emolumentos e formulário para preenchimento da solicitação da certidão. O pagamento foi realizado via pix por dois "interessados" diferentes, os senhores Sandro Cesar Queiroz, CPF 585.616.760-00 (Bco Rendimentos S.A), e Júlio Cesar Correa, CPF 024.887.259-19 (Bco Rendimentos S.A.). Na sequência foi solicitado o reembolso de um dos valores. O formulário de solicitação da certidão foi preenchido incorretamente, pelo que foi solicitada a correção. Em 26 de março de 2025, aproximadamente às 9:00, um homem que também se identificou como despachante, por nome Júlio Cesar Correa, CPF: 024.887.259-19, compareceu no balcão da serventia e solicitou a certidão atualizada da mesma procuração tratada por Ariane no dia anterior. Durante a conversa, Júlio disse que recebeu a procuração de um despachante do Paraná e precisava solicitar a segunda via do documento do veículo objeto do mandato. Disse ainda que até o momento já teve vários problemas para regularizar o veículo, Júlio se demonstrou preocupado diante da informação de que a procuração era falsa, fez algumas ligações e solicitou que não fosse feito mais nada referente ao veículo pois se tratava de procuração falsa. Concluída a solicitação, foi emitida uma Certidão Negativa, demonstrando que não existia ato lavrado nesta serventia no dia 13/03/2025 em nome de Dari Maia da Silva. Pagas as custas, requerimento e cópia do documento do solicitante arquivados. Assim, o solicitante Júlio foi sendo orientado a registrar Boletim de Ocorrência dos respectivos fatos. São os acontecimentos que se pretende aqui comunicar.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transscrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • Deseja Decidir posteriormente sobre o direito de representação ou queixa, estando ciente de que o prazo para oferecer a representação ou a queixa é de 06 (seis) meses, contados da data do fato ou da data em que vier a saber quem é o autor do fato.

BENS/OBJETOS

• Documento - Outro documento - Outro Documento (Outro envolvimento)

Número: Não informado

DANIELE APARECIDA DE SOUZA (De posse)

ATENDENTES

FILIPE FONSECA DE FREITAS (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

REGISTRO 0319010/2025-BO-00601.2025.0014417

27/03/2025 09:54:00

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 1 de 2

Protocolo nº: 2025093267880 - Código de validação: 68138000



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina
Rua Sete de Setembro, 600, Centro - ITAJAÍ/SC 48-3665.8386



Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2025093267880 - **Código de validação:** 68138000

REGISTRO 0319010/2025-BO-00601.2025.0014417

27/03/2025 09:54:00

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 2 de 2

Protocolo nº: 2025093267880 - Código de validação: 68138000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA



COMARCA DE ITAJAÍ/SC – 25º Circunscrição
SUELI CANZIANI GAZANIGA – Tabeliã
Elinita Kowalski Rosar – Tabeliã Substituta

Rua Manoel Vieira Garção, 3 – ED. Catarinense – 1º andar - CEP 88.301-425. Fone/Fax (47) 3348-7137
E-mail: tabelionatocanziani@terra.com.br – Expediente: 09:00 às 12:00h e 14:00h às 18:00h

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DARI MAIA DA SILVA

SAIBAM quantos estes público instrumento de procuração bastante virem, ou dele tiverem conhecimento, que aos 13(treze) dias do mês de março do ano de 2025(dois mil e vinte cinco), nesta cidade e Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante mim Tabeliã, compareceu como outorgante: DARI MAIA DA SILVA, de nacionalidade brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 687.986.609-34, RG nº 1601373 SSP/SC , residente e domiciliado na Avenida Osvaldo Reis, 527, bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí/SC; devidamente reconhecido como próprio pelo exame dos documentos que me foram apresentados e seus originais, tidos por bons ante seu aspecto de aparência e conservação, do que dou fé; e, assim pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurador (a): SOLON PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR, de nacionalidade brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 065.800.029-21, RG nº 86115611 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Coqueiros, 200, bairro Tabuleiro, na cidade de Camboriú/SC; podendo assinar em conjunto ou isoladamente; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de comprar e/ou vender veículo, transferir para si próprio, ou para uso de si próprio pelo preço de venda, um veículo: MARCA/MODELO: M.BENZ/710, ANO de FABRICAÇÃO: 2010, MODELO: 2010, COR: BRANCA, PLACA: MHJ0B56, CHASSI nº: 9BM688159AB720207, RENAVAM nº: 00213582600, cujo o arrendatário é o próprio outorgante, podendo seu procurador ajustar cláusulas e condições, assinar contratos, aditivos, re-ratificações, requerimentos e declarações, requerer quitação de parcelas vencidas, requerer liberação, bem como, poderes para após a liberação da restrição à venda que pesa sobre o automóvel acima descrito, podendo para este fim, requerer o que for preciso junto a referida Instituição Financeira, inclusive representá-lo nas quitações de débito se na rescisão de contrato de leasing, assinando os respectivos instrumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, bem como, posteriormente, vender e/ou transferir a quem interessar possa e pelo melhor preço e condições que ajustar, ou para seu próprio nome, o referido veículo e ainda regularizar toda documentação do mesmo; inclusive requerer 2º via do recibo de compra e venda; assinar a competente autorização de transferência do mesmo; representar seus interesses junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN, Circulação Regional de Trânsito – CIRETRAN, Serviços Municipal de Trânsito, bem como ainda em todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção, para promover a respectiva transferência, dando ao comprador plena posse do veículo, sempre que necessário, para receber e dar quitações; podendo ainda, dito procurador, pagar taxas, quias de emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, assinar, requerer todos e quaisquer documentos, inclusive carta de liberação, inclusive em caso de apreensão.

RECEBIDO no CARTÓRIO DISTRITAL DO ITAJAÍ, na data de 19 de MARÇO de 2025.
TELEFONE (47) 3348-7137
O PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO DOCUMENTO ORIGINAL DEPOSITADO NO MESMO CARTÓRIO
CURITIBA, 19-03-2025

— CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA
ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO
ENTRECIDO

RAUL FERNANDEZ SCHUCHOVSKY - NOTÁRIO
RILLARY MEZZADRI
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA



COMARCA DE ITAJAÍ/SC – 25º Circunscrição
SUEL CANZIANI GAZANIGA – Tabeliã
Elinita Kowalski Rosar – Tabeliã Substituta

Rua Manoel Vieira Garção, 3 – ED. Catarinense – 1º andar - CEP 88.301-425. Fone/Fax (47) 3348-7137
E-mail: tabelionatocanziani@terra.com.br – Expediente: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

usar o veículo acima descrito em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, e praticar em fim todos os demais atos necessários ao bom e cabal desempenho deste mandato, por mais especial que possa ser e mesmo que ainda não totalmente expressos, mas que mantenha estrita relação com os poderes ora outorgados, inclusive contratar advogado com os poderes da "Clausula Ad Judicia" para fazer valer os poderes ora outorgados. Inclusive substabelecer. Ficando o outorgado procurador responsável civil e criminalmente, inclusive sobre multas que possam a existir a partir desta data ao referido veículo. O outorgante assume total responsabilidade sobre a veracidade de todas as informações prestadas para a lavratura deste ato ASSIM O DISSE, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe sendo lido foi achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Dispensadas as Testemunhas instrumentais na conformidade do Artigo 884 do CNCJ. Eu (SUEL CANZIANI GAZANIGA), Tabeliã, que a mandei fazer, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Itajaí, 13 de março de 2025. Procuração protocolada sob o nº 9852/2025. Emolumentos: R\$ 65,35 + Selo de Fiscalização: R\$ 2,82 Total: R\$ 68,17. (Ass.): DARI MAIA DA SILVA. – SUEL CANZIANI GAZANIGA. Nada mais nem menos se continha na referida procuração, da qual bem e fielmente extrai a presente certidão, cujo original encontra-se neste tabelionato, do que dou fé. Eu, ADRIANA DO NASCIMENTO DE AMORIM MARANO. Escrevente Notarial. Conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Itajaí, 13 de março de 2025.

Em test.º _____ da verdade

Adriana do Nascimento de Amorim Marano
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo NORMAL



BFH82748-112A

Confira os dados do ato em:
Selo: tjsc.jus.br

SERVICO DISTRITAL DO UMBARA
TELEFONE: (41) 3015-0234
R. Izaac Ferreira da Cruz, 4200 - Curitiba-PR
PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO

CURITIBA, 19 -03- 2025

RAUL FERNANDEZ SCHUCHOVSKY - NOTÁRIO
RILLARY MEZZADRI
ESCREVENTE

FXN60607

PROTESTOS DE ITAJAÍ SC
Adriana do Nascimento de Amorim Marano
Escrevente Notarial
Rua Manoel Vieira Garção, 03 - 1º Andar
ITAJAÍ - SANTA CATARINA

contato



• O selo com número de serie 'BFH82748' não existe no sistema.

Confira os dados do ato aqui:

Código do selo:

BFH82748

?

Dígitos verificadores:

1I2A

?

captcha

nayh

?

PESQUISAR

selo digital

o que é o selo digital de fiscalização?

normas e manuals

conheça as normas que regem o uso do selo

perguntas frequentes

veja as principais dúvidas e suas respostas

Poder Judiciário de Santa Catarina - Todos os direitos reservados - 2011